



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 14 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 586



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)	3
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)	14
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0287/2019)	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0292/2019)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 035/2020.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 041/2020 de 12 de junho de 2020, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 035/2020**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos Mangabeira, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 035/2020**, sendo vencedora a empresa: **F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora no **LOTE I** no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do **LOTE II** no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos quatro reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de dezembro de 2020.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 035/2020
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2020.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 07624954-995 SSP/BA e CPF nº 983.808.855-20, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro: Ana Lúcia, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP 035/2020 para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 035/2020, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental,

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de dezembro de 2020.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Deise Carolina Santos Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira
F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 035/2020.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2020.

Classificação:	
Empresa: F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA.	CNPJ: 04.442.220/0001-26
Endereço: Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.	
E-mail: admdialupcruz@hotmail.com	Fone: (75) 98163-0137
Representante: Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira.	
RG: 07624954-995 SSP/BA	CPF: 983.808.855-20
TOTAL DO LOTE:	R\$ 171.500,00
CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS.	

LOTE I – EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	QTDS.	MARCA/MODELO	VL UNIT	VL. TOTAL
01	Microcomputador: Processador no mínimo 3.3 Ghz - 3 Mb, soquete LGA 1151, 3Mb; 4 Gb de memória RAM, HD 500 Gb, Placa mãe com suporte ao processador descrito anteriormente; 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB de memória do sistema; Suporte para módulos de memória DDR4 2400/2133 MHz; Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at	UND	05	F C i3	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

	x16 (PCIEX16); 1 x PCI Express x16 slots, running at x4 (PCIEX4); 2 x PCI Express x1 slots; Conectores Painel Traseiro; 1 x porta PS / 2 teclado / mouse, 1 x porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x portas USB 3.1 Gen 1, 2 portas USB 2.0 / 1.1, 1 x porta RJ-45, Entradas e Saida e áudio, Teclado e Mouse USB, Monitor LED 18,5 Polegadas, Estabilizador 300 VA, Fonte real 430w atx, Caixa de Son.Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)"					
02	NoteBook => Processador; com 6ª geração do Processador 2 GHz, Cache de 3MB; Sistema operacional Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil); RAM 4GB, DDR4, Vel. de 2133MHz ou superior; HD de 1TB; Placa de vídeo integrada para processadores; Tela LED HD 14 polegadas, com antirreflexo; Teclado - em Português (Brasil); Bateria de 4 células e 40 Wh (removível); Microsoft Office Home and Business 2016 - Anti Virus pra 1 Ano; Portas: HDMI 1.4ª; 1 USB 3.0; 2 USB 2.0; Porta de Ethernet RJ-45 (10/100); Slot de trava Kensington; Leitor de cartão SD; Entrada de headset; Entrada de energia - Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)"	UND	05	POSITIVO	R\$ 4.700,00	R\$ 23.500,00
03	NoteBook => Processador Até 1,92ghz, 2 Mb Cache; Sistema Operacional: Windows 10 Home; Microsoft Office Home And Business 2016; Ram: 2gb (Onboard); Armazenamento:	UND	40	POSITIVO	R\$ 2.550,00	R\$102.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

	32gb, Flash (Onboard); Tela: Lcd 14", Windscreen; Portas De Conexão: 2 X Usb (1x Usb 3.0), 1 X Mini Hdmi, 1 X Audio (Para Microfone E Fone De Ouvido), 1 X Dc-In (Carregador); Teclado: Portugues-Brasil, 78 Teclas;Carregador: 100~240vFornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)"					
04	Multifuncional jato de tinta (scanner/ copiadora/usb/110-240v) – com tanque de tinta.	UND	01	EPSON	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05	multifuncional laser: memória interna 256 mb - velocidade máx. impressãop&b (ppm) a4: até 22 ppm - resolução de impressão - p&b até 600 x 600 dpi - digitalização até 300 dpi (cores e monocromático, adf)- redução/ampliação da cópia de 25 a 400% - velocidade máx. cópiap&b (cpm) até 22 cpm - ciclo de trabalho até 10.000 páginas - conexões: porta usb, porta rede fast ethernet 10/100base-tx incorporada, sem fio - bandeja de entrada para 150 folhas - bandeja para 100 folhas; -	UND	01	HP	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
06	No break (700Va/BI/115/220V)	UND	01	TS SARA	R\$ 623,00	R\$ 623,00
07	Projektor - DLP/3000 Lumens /SVGA/HDMI - configuração mínima	UND	01	NEC	R\$ 2.777,00	R\$ 2.777,00
VALOR DO LOTE I						R\$ 150.000,00

LOTE II – SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	QTDS.	MARCA/MODELO	VL UNIT	VL. TOTAL
01	Estabilizador 500va 110/220v – 4 tomadas	UND	05	SMS	R\$ 110,00	R\$ 550,00
02	Filtro de linha - bivolt 4 tomadas 1,3 metros	UND	05	SMS	R\$ 45,00	R\$ 225,00
03	Hd SSD Sata , 240 Gb	UND	05	SEAGATE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

04	Hd Interno Sata , 500 Gb, no mínimo	UND	02	SEAGATE	R\$ 430,00	R\$ 860,00
05	Hd Externo Portátil De 1.Tb, Conexão Usb 3.0	UND	02	SEAGATE	R\$ 497,50	R\$ 995,00
06	PenDrive 32Gb	UND	10	A-DATA	R\$ 49,00	R\$ 490,00
07	Teclado Com Fio Padrão Abnt li Usb	UND	50	CRTECH	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
08	Mouse Ótico Usb Com Fio	UND	50	CRTECH	R\$ 19,00	R\$ 950,00
09	Roteador wireless 300 mbps: 4 portas lan 10/100mbps,1 porta wan 10/100mbps; 2 antenas externas destacáveis de 9 dbi (rp-sma); gerenciamento controle de acesso local, remoto; redirecionamento de portas servidor virtual, porta de disparo,	UND	10	INTELBRAS	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	Adaptador usb wireless 300mbps, interface mini usb 2.0; tipo de antena duas antenas fixas omnidirecionais 3dbi; taxa de sinal 11n: até 300mbps (dinâmico),11g: até 54mbps (dinâmico),11b: até 11mbps (dinâmico)	UND	05	INTELBRAS	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	Cabo de rede ou cabo multilan cat.5e u/utp; condutor de cobre nu, capa externa em material não propagante a chama, certificações: ul verified e257905, etl 4 conexões 3075278-003, iso9001/iso14001 a1969/a10659, anatel 00036-08-00256, condutor cobre nú com diâmetro nominal de 24awg, isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm, resistência de isolamento 10000 mω.km, quantidade de pares 4 pares 24 awg	CX	04	FORTREK	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
12	Fonte atx com no mínimo 450w real, com cabo de força.	UND	20	FORTREK	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
13	Memória ddr4 de no mínimo 1666 mhz e de no mínimo 4.0 gb.	UND	05	A-DATA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

14	Placa mãe com suporte ao processador de soquete 1151; 4 x dimm ddr4 suporta até 64 gb de memória do sistema; slots de expansão: 1 x pci express x16 slot, running at x16 (pciex16); 1 x pci express x16 slots, running at x4 (pciex4); 2 x pci express x1 slots; conectores painel traseiro; 1 x porta ps / 2 teclado / mouse, 1 x porta d-sub, 1 x porta dvi-d, 1 x porta hdmi, 4 x portas usb 3.1 gen 1, 2 portas usb 2.0 / 1.1, 1 x porta rj-45, entradas e saída e áudio.	UND	05	GIGABYTE	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
15	Processador mínimo 3.0 ghz, 3mb cache, soquete 1151, com microventilador (cooler) adequado para o mesmo;	und	03	INTEL	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
VALOR DO LOTE II						R\$ 21.500,00

Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira
F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA.

CNPJ: 04.442.220/0001-26

Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.

ATT: Sr Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº **04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP Nº 035/2020.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. C. Junior
Presidente da COPEL.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 035/2020**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos Mangabeira, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 035/2020**, sendo vencedora a empresa: **F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº **04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora no **LOTE I** no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do **LOTE II** no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 035/2020.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto n° 041/2020 de 12 de junho de 2020, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP N° 035/2020**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00260/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n° 04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães, n° 787, 1° Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, para o **LOTE I** de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e no **LOTE II**, o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Deise Carolina Santos Rodrigues
Equipe de Apoio

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0287/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0287/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Localidade do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de confecções de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodos, serviços de solda com oxigênio e acetileno e confecção de traves em tubos galvanizados, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. PERÍODO: 04/11/2020 à 04/02/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0292/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0292/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): CESAR AUGUSTO DO SACRAMENTO PEREIRA – CELESTE CONSTRUÇÕES CONSTRUTIVAS, com o CNPJ nº 29.923.040/0001-97, situada na Rua Manoel Pedro Nunes nº 23, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia. OBJETO: Aquisição de tampões de fossas, meio fios e pedras do tipo bloquetes para pavimentação de ruas e praças, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. PERÍODO: 13/11/2020 à 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal